

das Propostas: 08/12/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital, o Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis no site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2022). Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e as especificações constantes no Projeto Básico / Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Projeto Básico / Termo de Referência.

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE  
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 24/11/2022) 70020-00001-2022NE999999

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 - UASG 70020**

Nº Processo: 6.334/2022. Objeto: Contratação de serviços de subscrição do Jboss Enterprise Application Platform 16 core, com suporte Standard para um período de 12 meses. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior Nr. 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-00094-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital, o Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis no site [www.tre-sc.jus.br](http://www.tre-sc.jus.br) (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2022). Na hipótese de haver diferença entre a descrição registrada no Sistema Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e as especificações constantes no Projeto Básico / Termo de Referência, deverão ser consideradas as do Projeto Básico / Termo de Referência.

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUBKE  
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SIASGnet - 24/11/2022) 70020-00001-2022NE999999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços especializados para a blindagem tipo III-A de veículo tipo SUV Toyota SW4 SRX ATDSL, Ano 2016/2017.

A Pregoeira do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. O Pregão restou fracassado por não restarem propostas válidas.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.  
SIMONE ALVARENGA  
Pregoeira do TRE-SP

OMAR GAZZAL BANNOUT  
Equipe de Apoio

(SIDE - 24/11/2022) 070018-00001-2022NE000061

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 - UASG 70018**

Nº Processo: 0003881-14.2020.6. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de persianas horizontais, com fornecimento de peças novas, instaladas no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00130-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA  
Diretor Geral do Tre-sp

(SIASGnet - 22/11/2022) 70018-00001-2022NE000169

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 - UASG 70018**

Nº Processo: 0005214-64.2021.6. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agente de integração para a disponibilização de estudantes de curso superior, visando à operacionalização do Programa de Estágio do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-00129-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORREA  
Diretor Geral do Tre-sp

(SIASGnet - 22/11/2022) 70018-00001-2022NE000169

**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**  
**SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: SEI Nº 0025838-71.2020.6.26.8000 - PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 06.302.492/0001-56; BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0001-91; - OBJETO: Terceiro termo aditivo ao convênio para inclusão dos estagiários que prestam serviços ao TRE-SP como um dos beneficiários do convênio - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Resoluções 3.402, 3.424/2006 e 3.919/2010, do Banco Central do Brasil (BACEN). - VIGÊNCIA: da data de assinatura dos participantes até o dia 07/09/2023 - ASSINATURA: 23/11/2022 - SIGNATÁRIOS: Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Ricardo Bacci Acunha, representante do Banco do Brasil S.A..

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: SEI Nº 0050308-69.2020.6.26.8000 - PARTÍCIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 06.302.492/0001-56; ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04; - OBJETO: Segundo termo aditivo ao convênio para inclusão dos estagiários que prestam serviços ao TRE-SP como um dos beneficiários do convênio - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Resoluções 3.402, 3.424/2006 e 3.919/2010, do Banco Central do Brasil (BACEN). - VIGÊNCIA: da data de assinatura dos participantes até o dia 31/05/2023 - ASSINATURA: 20/10/2022 - SIGNATÁRIOS: Cláudio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; Vania Cristina La Falce e Marco Antonio Brandão, representantes do Itaú Unibanco S.A..

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**  
**SECRETARIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - UASG 70012**

Nº Processo: 0021703-72.2022. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para segurança orgânica das unidades do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (portal detector de metais, detector de metais portátil, cancela automática, haste industrial, fio inoxidável e central de choque). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 25/11/2022 das 08h00 às 13h00. Endereço: Centro Adm. Gov. Augusto Franco, Variante2, Lote7, Capucho - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70012-5-00018-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O modo de disputa será aberto e os lances serão ofertados pelo valor TOTAL de cada item.

ISRAEL MACEDO CARVALHO  
Chefe de Seção

(SIASGnet - 24/11/2022) 70012-00001-2022NE001000

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

**EDITAL Nº 1 - TJDF, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**XLIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTODA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL**

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Desembargador Angelo Canducci Passareli, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 368, III, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do que dispõem os artigos 93, I, e 96, I, "c", da Constituição Federal de 1988; na Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979; e na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e suas alterações; tendo em vista a autorização do Conselho Especial do TJDFT - no exercício das funções administrativas - na 13ª Sessão Extraordinária, de 25 de outubro de 2022, torna pública a realização de concurso público para o provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Comissão de Concurso, em conjunto com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), contando, ainda, com a participação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) em todas as etapas.

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para o provimento de 30 cargos vagos de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal.

1.2.1 Das 30 vagas, 23 vagas serão para ampla concorrência, 1 vaga está reservada para as pessoas com deficiência e 6 vagas estão destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

1.3 O valor do subsídio é de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil, quatro reais e sessenta e cinco centavos), na data de publicação deste edital.

1.4 O prazo de validade do certame é de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

1.5 O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

a) primeira etapa - prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Cebbraspe;

b) segunda etapa - 2 (duas) provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do TJDFT, com apoio logístico do Cebbraspe:

b.1) prova escrita I - prova discursiva de questões;

b.2) prova escrita II - prova prática de sentenças cível e criminal;

c) terceira etapa - de caráter eliminatório, com as seguintes fases, sob a responsabilidade do TJDFT:

c.1) fase I - inscrição definitiva e sindicância da vida pregressa e investigação social;

c.2) fase II - exame de sanidade física e mental;

c.3) fase III - exame psicotécnico;

d) quarta etapa - prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do TJDFT;

e) quinta etapa - avaliação de títulos, de caráter classificatório, sob a responsabilidade do TJDFT.

1.6 As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.

1.7 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.8 Todos as etapas do concurso serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

1.8.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades no Distrito Federal.





4.11 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

4.12 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.13 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

#### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas ao cargo de que trata este edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; e da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor a 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato de requerimento da inscrição preliminar, indicar essa opção, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.2 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros, conforme subitem 5.5.1 deste edital.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.3.1 Os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) no ato da inscrição preliminar serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação realizado durante o período de inscrição definitiva (art. 5º § 4º da Resolução CNJ nº 203/2015).

5.3.1.1 As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição preliminar são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.

5.3.1.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da solicitação de inscrição preliminar do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.4.1 Além das vagas de que trata o subitem 5.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4.2 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.4.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.4.4 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.4.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.4.5 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas. Os candidatos que não se manifestem previamente serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.4.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.4.5 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.5 O edital com a relação provisória dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, na forma da Resolução CNJ nº 203/2015, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.5.1 O candidato disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, ininterruptamente, para alterar a opção para concorrer às vagas reservadas aos negros, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.2 O edital com a relação final dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos negros, na forma da Resolução CNJ nº 203/2015, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

#### 5.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

5.6.1 Os candidatos aprovados na segunda etapa que se autodeclararam negros serão convocados, por ocasião da convocação para a terceira etapa, para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, devendo se apresentar à comissão de heteroidentificação. O ato será organizado e gravado pelo Cebraspe para fins de registro.

5.6.2 O candidato que se recusar a realizar a filmagem não poderá participar do ato e continuará participando do concurso concorrendo às vagas reservadas à ampla concorrência caso tenha atingido pontuação mínima para figurar entre os classificados.

5.6.3 Considera-se heteroidentificação a identificação por terceiros da condição de negro ou pardo declarada pelo candidato no momento da realização da inscrição preliminar.

5.6.4 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização da heteroidentificação.

5.6.5 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 5.6.4 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

5.6.6 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes, distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.6.6.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), no dia de divulgação do edital de convocação para esta fase.

5.6.6.2 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.6.6.3 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

5.6.6.4 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

5.6.6.5 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

5.6.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela comissão de heteroidentificação como negros, se recusarem a ser filmados, não responderem às perguntas que forem feitas pela comissão ou os que não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estabelecidos em edital, continuarão participando do concurso concorrendo às vagas reservadas à ampla concorrência caso tenham atingido pontuação mínima para figurar entre os classificados.

5.6.7.1 Na hipótese de fraude, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6.7.2 O enquadramento ou não do candidato como pessoa negra para fins deste certame não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5.6.8 O resultado provisório da heteroidentificação será publicado Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico

[http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), dispondo o candidato de dois dias úteis para apresentar recurso dirigido à comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.6.9 Em suas decisões, a comissão recursal de heteroidentificação deverá considerar a filmagem da heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.6.10 A comissão recursal de heteroidentificação, até três dias antes da data fixada para divulgação da análise dos pedidos de inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

5.6.11 Demais informações a respeito da heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para esse procedimento.

#### 6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 O valor da taxa de inscrição preliminar é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

6.2 A solicitação de inscrição preliminar somente será admitida via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de solicitação de inscrição preliminar.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz) e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição preliminar imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar on-line.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento do concurso.

6.2.3.2 A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.5 As solicitações de inscrição preliminar somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.2.6 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

6.2.6.1 O comprovante de inscrição preliminar ficará disponível todo o prazo do concurso público.

6.2.7 O pagamento da taxa de inscrição preliminar, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

6.2.7.1 Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação em edital das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

#### 6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3.2 Para requerer a inscrição preliminar, o candidato deverá, bem como enviar, por upload, por meio de link específico, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), durante o período de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, as imagens dos documentos a seguir, bem como atender ao disposto no subitem 6.3.3 deste edital:

- comprovante de pagamento da taxa de inscrição, observado o art. 18 da Resolução CNJ nº 75/2009, ou deferimento de solicitação de isenção da taxa; e
- documento com foto que comprove a nacionalidade brasileira ou portuguesa.

6.3.2.1 Para fins do disposto na alínea "b" do subitem 6.3.2 deste edital serão considerados documentos de identificação aqueles relacionados no subitem 10.6 deste edital.

6.3.2.2 O documento mencionado na alínea "b" do subitem 6.3.2 deste edital deverá, além de conter foto e assinatura, comprovar, de forma clara, que a nacionalidade é brasileira ou portuguesa ou que a naturalidade é de cidade/UF do Brasil. Documentos que não contenham as informações mencionadas, tais como o modelo anterior da CNH, não serão aceitos.

6.3.2.3 O candidato que enviar imagem de documento de identificação com nome diverso daquele constante do requerimento de inscrição deverá instruí-lo com imagem do documento que justifique a alteração.

6.3.3 Para efetuar a solicitação de inscrição preliminar, o candidato deverá, ainda, informar o número do seu CPF e enviar fotografia individual, datada recentemente, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.3.3.1 A fotografia de que trata o subitem 6.3.2.5 deste edital será utilizada para cumprir o disposto no inciso III do art. 23 da Resolução CNJ nº 75/2009 e para fins de identificação durante a realização das provas.

6.3.3.2 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.3.3.3 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.3.6 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.3.3.3.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.3.3.3.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.3.3.4 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.3.4 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato:

a) firmará declaração de que é bacharel em Direito e de que deverá atender, até a data da inscrição definitiva, a exigência de três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) firmará declaração de estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma devidamente registrado pelo MEC, e da comprovação da atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do concurso;





6.5.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.5.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as etapas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.5.1 O candidato que não solicitar o atendimento especial não poderá portar armas no ambiente de prova e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado, bem como não terá classificação alguma no concurso.

6.5.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.8 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via upload, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.5.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.8 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição preliminar;
- b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.5.8 A documentação referida nos subitens 6.5.1 a 6.5.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição preliminar estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior ou a critério do Cebraspe.

6.5.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.3 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais. Caso seja solicitado pelo Cebraspe ou pela Comissão de Concurso, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação exigida neste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.10 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.12 Ressalvada a escusa de consciência por motivo de crença religiosa, não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

6.5.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz).

6.5.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), verificar os motivos do indeferimento e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.5.13.3 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.5.13.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz).

**7 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

7.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexo II deste edital, de acordo com as Resoluções CNJ nº 75/2009 e nº 423/2021.

7.1.1 O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, em cinco etapas, conforme descrito a seguir.

Etapa	Prova/tipo	Bloco	Área de conhecimento	Forma	Caráter	Peso
		Bloco I	Direito Civil  Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente	40 questões	Eliminatório e classificatório	1
Primeira etapa	Objetiva seletiva (P1)	Bloco II	Direito Constitucional  Direito Eleitoral Direito Penal Direito Processual Penal	30 questões	Eliminatório e classificatório	1
		Bloco III	Direito Administrativo  Direito Ambiental Direito Empresarial Direito Tributário Noções Gerais de Direito e formação humanística	30 questões	Eliminatório e classificatório	1

Segunda etapa - provas escritas	Discursiva (P2)		Questões relativas às áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital.	-	Eliminatório e classificatório	3
	Prática de sentença (P3)		Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital	2 sentenças: 1 sentença cível e 1 sentença criminal		3
Terceira etapa	I - Inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social; II - Exame de sanidade física e mental; III - Exame psicotécnico.	-		-	Eliminatório	-
Quarta etapa	Oral		Quaisquer das áreas de conhecimento constantes do Anexo II deste edital.	1 ponto do programa específico para a prova oral	Eliminatório e classificatório	2
Quinta etapa	Avaliação de títulos	-		-	Classificatório	1

**8 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA**

8.1 A prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

8.1.1 Eventual alteração na data da prova será divulgada com antecedência mínima de 15 dias.

8.2 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado, no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), edital informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização da prova objetiva seletiva.

8.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva seletiva e o comparecimento no horário determinado.

8.2.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.3 O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado pelo Cebraspe.

8.3 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, e é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado.

8.4 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e será composta de 100 questões.

8.4.1 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que ultrapassem o mero conhecimento memorizado, de modo a abranger a compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, bem como a capacidade de raciocínio.

8.5 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, um campo para cada uma das cinco opções (A, B, C, D e E), devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5.1 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

8.5.2 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.

8.6 Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta durante a realização da prova objetiva seletiva.

8.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a sua folha de resposta.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto a dos candidatos cujas provas tiverem sido anuladas na forma do subitem 8.11 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 10.20 e 10.22 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdft_22_juiz), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

**8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA**

8.13.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva seletiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.













17.8.3 A Escola de Formação Judiciária do TJDFT poderá aplicar uma ou mais avaliações em cada disciplina do Curso de Formação Inicial - Carreira da Magistratura do Distrito Federal.

17.8.4 Nas avaliações, além do conhecimento, deverão ser consideradas a assiduidade, a pontualidade e a postura, que compreende o relacionamento interpessoal, o interesse e a participação.

17.8.5 A menção de cada avaliação será expressa mediante os seguintes conceitos: ótimo, bom, regular e insuficiente.

17.8.6 A avaliação final indicará se o Juiz de Direito Substituto está apto para o exercício da magistratura.

17.8.7 Será considerado inapto o magistrado discente que:

a) não alcançar a frequência mínima de 75% da carga horária de cada módulo;

b) obtiver conceito insuficiente (nota menor que 6,00 pontos na avaliação de aprendizagem, quando houver) em qualquer disciplina isoladamente;

c) obtiver conceito regular (nota entre 6,00 e 6,90 pontos na avaliação de aprendizagem, quando houver) em um terço das disciplinas.

17.8.8 A inaptidão verificada no Curso de Formação Inicial - Carreira da Magistratura do Distrito Federal constitui justificativa suficiente para a não vitaliciedade e consequente demissão do magistrado. Encaminhada ao Presidente do Tribunal a avaliação final em que foi verificada a inaptidão, ele oficiará, na forma do artigo 452 do Regimento Interno do TJDFT, ao magistrado, afastando-o das funções, e remeterá os autos do procedimento administrativo à distribuição, observado o disposto no artigo 453 do Regimento Interno do TJDFT.

17.9 O descumprimento por parte do candidato de quaisquer das normas insertas neste edital acarretará a sua exclusão do certame.

17.10 O candidato poderá obter informações referentes a terceira, quarta e quinta etapas do concurso ou relatar ao TJDFT fatos ocorridos durante essas etapas, via e-mail para [concursojuizdireito@tjdf.tj.br](mailto:concursojuizdireito@tjdf.tj.br) ou pelo telefone (61) 3103-6904.

17.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

DESEMBARGADOR ANGELO CANDUCCI PASSARELI

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas previstas
Período para a solicitação de isenção de taxa de inscrição preliminar	28/11 a 7/12/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	13 a 15/12/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 e 15/12/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/12/2022
Período para a solicitação de inscrição preliminar	28/11 a 27/12/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final para o pagamento da taxa de inscrição	27/12/2022
Disponibilização do link para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	28 e 29/12/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a impugnação ao edital de abertura	28/12/2022 a 3/1/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital com a relação provisória dos candidatos com a inscrição preliminar deferida (ampla, pessoas com deficiência e negros)	6/1/2023
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especial	6 a 10/1/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição (ampla e pessoas com deficiência), contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial e para alterar a concorrência (negros)	9 e 10/1/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações	17/1/2023
Divulgação do edital com a relação final dos candidatos com inscrição deferida (ampla, pessoas com deficiência e negros)	23/1/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especial	23/1/2023
Prazo para a impugnação à comissão examinadora	24 a 30/1/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de prova	26/1/2023
Aplicação da prova objetiva seletiva	5/2/2023
Divulgação do edital com os gabaritos oficiais preliminares e de convocação para a sessão pública de distribuição e julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva	7/2/2023
Disponibilização da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva	7 a 13/2/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Vista da prova objetiva seletiva (caderno de prova e folha de resposta)	8 e 9/2/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados	10 a 13/2/2023 Das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Sessão pública de distribuição dos recursos (sorteio) contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva	17/2/2023
Sessão pública de julgamento dos recursos (sorteio) contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva	13/3/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos e do resultado final na prova objetiva seletiva e convocação para as provas escritas	15/3/2023
Realização da segunda etapa - Primeira prova escrita discursiva	31/3/2023
Realização da segunda etapa - Segunda prova escrita discursiva - sentença de natureza cível	1/4/2023
Realização da segunda etapa - Segunda prova escrita discursiva - sentença de natureza criminal	2/4/2023

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TJDFT e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdf\\_22\\_juiz](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tjdf_22_juiz).

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

BLOCO I

DIREITO CIVIL: 1 Diretrizes teóricas do Código Civil. Princípios de Direito Civil. Direito Civil Constitucional. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Direito intertemporal. Hermenêutica jurídica e aplicação do direito. 2 Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. 3 Dos Bens. Das Diferentes Classes De Bens. 4 Dos Fatos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos atos ilícitos. Da Prescrição e da Decadência. Da Prova. 5 Do Direito Das Obrigações. Das Modalidades das Obrigações. Da Transmissão das Obrigações. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Dos Títulos De Crédito. Da Responsabilidade Civil. Das preferências e privilégios creditórios. 6 Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da Sociedade. Do Estabelecimento. Dos Institutos Complementares. 7 Do Direito das Coisas. Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. Da Laje. 8 Do Direito de Família. Constituição Federal e Família. Do Direito Pessoal. Do Casamento. Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial. Do Regime de Bens entre os Cônjuges. Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores. Dos alimentos. Lei nº 11.804/2008. Lei nº 8.971/1994. Lei nº 5.478/1968. Do Bem de Família. Lei nº 8.009/1990. Da alienação parental. Lei nº 12.318/2010. Da União Estável. Da união homoafetiva. Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. Investigação Oficiosa de Paternidade e demais institutos abordados na Lei nº 8.560/1992. 9 Do Direito das Sucessões. Da Sucessão em Geral. Da Sucessão Legítima. Da Sucessão Testamentária. Do Inventário e da Partilha. 10 Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 10.406/2002. 11 Proteção da pessoa dos filhos. Guarda e visitas. Alienação parental e abandono afetivo. Usufruto e administração dos bens dos filhos. Poder familiar, união estável e concubinato. Requisitos e efeitos pessoais e patrimoniais. União homoafetiva. Relações de Parentesco. Paternidade e filiação. Paternidade post mortem. Filiação por reprodução assistida. Reconhecimento da paternidade voluntário e judicial. Filiação biológica e socioafetiva. Ação investigatória e negatória. Multiparentalidade. Danos morais nas relações familiares. 12 Registros Públicos. Lei nº 6.015/1973. Lei nº 8.935/1994. 13 Das relações de consumo. Inovações e alterações legislativas. 14 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). 15 Lei nº 8.245/1991 (Locação de imóveis urbanos). 16 Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). 17 Condomínio em edificações e incorporações imobiliárias (Leis nº 4.591/1964 e nº 10.931/2004). 18 Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 19 Lei nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). 20 Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). 21 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 22 "Lei da Usura" (Decreto nº 22.626/1933). 23 Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). 24 Lei do Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). 25 Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). 26 Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Bancário (Lei nº 10.931/2004). 27 Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - Serp (Lei nº 14.382/2022). 28 Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). 29 Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020). 30 Regularização Fundiária Rural e Urbana (Lei nº 13.465/2017). 31 Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014). 32 Entendimento jurisprudencial pacificado e verbetes de Súmulas dos Tribunais Superiores. 33 Recursos Repetitivos julgados. Recursos. Repetitivos com suspensão nacional. Repercussão Geral. IRDR/TJDFT.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Conflito de interesses e lide. Autodefesa e autocomposição. Jurisdição, ação e processo. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. 2 Autonomia do direito processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito processual constitucional. 3 Boa-fé, eficiência e colaboração processual. 4 Direito processual e Constituição. Acesso à Justiça. Lesão e ameaça a direito. Instrumentalidade, efetividade, adequação, tempestividade e eficiência da tutela jurisdicional. Princípio da economia processual. Garantia da duração razoável do processo. Aplicação das normas processuais. 5 Meios adequados e alternativos de resolução de conflitos. Autotutela. Autocomposição. Conciliação. Mediação. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito. Instauração da arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e substituição do árbitro. Responsabilidade do árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a arbitragem. 6 Direito material e direito processual. Das Normas Processuais Cíveis: características. Fontes e interpretação. Eficácia da lei processual no tempo e no espaço. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. 7 Da Função Jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Jurisdição e competência. Conceito. Características. Espécies. Escopos. Critérios. Limites. Princípios. Cooperação internacional. Incompetência absoluta e relativa. Meios de Suscitação. Modificação de competência. Prevenção. Prorrogação. Perpetuação. Cooperação nacional. Atos de concertação. Produção de prova única nos litígios em massa. Ação: conceito, natureza jurídica, teorias, condições, identificação e classificação. 8 Processo: conceito, natureza jurídica, teorias. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Partes, procuradores e capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão e substituição. Curador especial. Litisconsórcio: modalidades, poderes e limitação. Intervenção de terceiros: espécies, características. Assistência simples e litisconsorcial. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Juiz: poderes, deveres e responsabilidades. Impedimento e suspeição. Dos auxiliares da justiça. Carreiras essenciais à administração da Justiça. Do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Defensoria Pública. 9 Dos Atos Processuais: conceito, classificação, forma. Negócio jurídico processual e convenção processual. Calendário processual. Prática de atos processuais no processo eletrônico. Atos das partes. Preclusão temporal, lógica e consumativa. Atos do juiz. Preclusão pro judicato. Tempo, lugar e comunicação dos atos processuais. Prazos. Citações e intimações. Teoria da aparência. Citação real e ficta. Contumácia. Invalidades processuais. Mera











